



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA SO Nº 055/2024

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras	Vinicius Furukawa

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de Tela Clarinet, Filme Difusor e Tirantes para Travamento para a conclusão da obra da estufa, conforme as condições, quantidades e exigências técnicas detalhadamente estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTUFA	SERV	1	R\$ 26.513,45

1.1.1 Estão inclusos no item 1.1 os seguintes materiais:

ORDEM	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1	TELA CLARINET (4 METROS DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO)	1,10	ROLO
2	FILME DIFUSOR - 120 MICRAS (10 METROS DE LARGURA)	110	METROS
3	VERGALHÃO COM ROSCA, PORCA E ARRUELA DE 5/16" (TIRANTE)	100	METROS

1.1.2 A empresa contratada será responsável pela execução da instalação e montagem da estufa, assegurando a conformidade com todas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2 Da natureza do objeto

1.2.1 Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Lei n.º 2.777, de 17 de maio de 2023

1.2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Obras

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada no item 1 do ETP SO N° 055/2024.

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

Não

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n° 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n° 147/2014):

3.2.1 Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por lote (participação exclusiva para ME/EPP).

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

Não será exigida vistoria.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

Sim

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

Sim

3.6 Será admitida a subcontratação?

Não

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

Não

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

Não

4.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

Não

4.3 Será exigida prova de conceito?

Não

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 91dc28c7ac1037f744cb953fd568eda0be73b38821fe77a7dd3123447443e14d
<https://valida.ae/39732ab7c313e9946792a5937eb5e52f94fb7284940a4f4a7>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Obras

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

Não

4.5 Será exigida garantia de proposta?

Não

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Habilitação Jurídica

5.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

5.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

5.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3 Qualificação econômico-financeira

5.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4 Qualificação técnica

Não se aplica.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

6.1.1 Até **7 (sete) dias úteis** contados da assinatura do contrato.

6.1.2 A empresa deverá realizar a execução da instalação e montagem da estufa, assegurando a conformidade com todas as especificações técnicas e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6.1.3 A empresa deverá comunicar previamente o setor de Engenharia do Município sobre o início da execução dos trabalhos, bem como sobre quaisquer imprevistos que possam surgir durante o processo.

6.1.4 Todos os custos de transporte e entrega, bem como de substituição em caso de defeito do serviço no período de garantia são de responsabilidade da contratada.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 91dc28c7ac1037f744cb953fd568eda0be73b38821fe77a7dd3123447443e14d
<https://valida.ae/39732ab7c313e9946792a5937eb5e52f94fb7284940a4f4a7>



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Obras

6.2 Local, horário e endereço de entrega

6.2.1 Local da execução dos serviços: Assentamento Santa Clara (Che Guevara), Zona Rural, Mirante do Paranapanema-SP - Link Google Maps: <https://maps.app.goo.gl/YFMJLNop9cBNX3qRA>.

6.3 Bens perecíveis

Não

6.4 Garantia de execução do contrato

Não

6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

6.5.1 Os produtos fornecidos deveram conter garantia mínima de 03 (três) meses, contados da emissão da nota fiscal;

Toda e qualquer solicitação de garantia deverá ser atendida pela CONTRATADA, sem ônus adicional para a Administração Municipal.

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

7.1.1 atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do instrumento contratual, limitada ao quantitativo de cada item;

7.1.2 ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

7.1.3 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.1.4 reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

7.1.5 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

7.1.6 apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

7.1.7 não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do instrumento contratual;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 91dc28c7ac1037f744cb953fd568eda0be73b38821fe77a7dd3123447443e14d
<https://valida.ae/39732ab7c313e9946792a5937eb5e52f94fb7284940a4f4a7>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

7.1.8 manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.9 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

7.1.10 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

7.1.11 responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

7.1.12 mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.1.13 manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1.14 realizar cadastro na Plataforma "Autentique" (<https://www.autentique.com.br/>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante ou outra plataforma que porventura a Administração venha a utilizar.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

7.2.1 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.2.2 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no instrumento contratual;

7.2.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

7.2.4 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do instrumento contratual;

7.2.5 observar para que, durante a vigência do instrumento contratual, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.2.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 91dc28c7ac1037f744cb953fd568eda0be73b38821fe77a7dd3123447443e14d
<https://valida.ae/39732ab7c313e9946792a5937eb5e52f94fb7284940a4f4a7>



Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

7.2.8 demais condições constantes do edital de licitação.

8 DO CONTRATO

8.1 Instrumento Contratual

8.1.1 Somente por assinatura de contrato.

8.2 Vigência

8.2.1 O prazo de vigência da contratação é de **3 (três) meses** contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Gestão e Fiscalização

Gestor:

Nome: Genilson Andrade de Moura

Cargo: Escriturário

Matrícula: 13351

E-mail: genilson@mirante.sp.gov.br

Fiscal:

Nome: Nathan Caito Silva de Meireles

Cargo: Diretor de Serviço

Matrícula: 118679

E-mail: nathancaito_@hotmail.com

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

9.1.1 Prazo de troca de bens rejeitados: **até 5 (cinco) dias úteis** a partir da notificação.

9.1.2 Prazo de recebimento definitivo do objeto: **até 7 (sete) dias úteis** a partir do recebimento provisório.

9.1.3 Prazo de liquidação do documento fiscal: **até 5 (cinco) dias úteis** a partir do recebimento definitivo.

9.1.4 Prazo de pagamento: **até 30 (trinta) dias corridos** a partir da liquidação do documento fiscal.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 04.001 - Obras e Urbanismo

Ficha: 054 - Despesa: 3.3.90.30.00 - Fonte: 01.110.0000.0000;

Rua: José Marcolino Sobrinho, 721 - Centro \ Fone: (18) 3991-9191 - CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema/SP - CEP 19260.000

prefeitura@mirantedoparanapanema.sp.gov.br - www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 91dc28c7ac1037f744cb953fd568eda0be73b38821fe77a7dd3123447443e14d
<https://valida.ae/39732ab7c313e9946792a5937eb5e52f94fb7284940a4f4a7>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Obras

Ficha: 056 - Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 01.110.0000.0000.

11 DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 26.513,45** (vinte e seis mil quinhentos e treze reais e quarenta e cinco centavos).

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações adicionais.

13 INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Nathan Caito Silva de Meireles

E-mail: nathancaito_@hotmail.com

Telefone institucional: 18 3991-9191

Mirante do Paranapanema - SP, 18 de dezembro de 2024.

WELINTON SCHNEIDER FERREIRA

Diretor de Serviços

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 91dc28c7ac1037f744cb953fd568eda0be73b38821fe77a7dd3123447443e14d
<https://valida.ae/39732ab7c313e9946792a5937eb5e52f94fb7284940a4f4a7>

